



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO: 2025 A 2028

PORTARIA Nº 75, de 26 de junho de 2025

Nomeia o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais ("Data Protection Officer" - DPO) no âmbito da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG e dá outras providências.

Geraldo Moisés de Souza, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inc. II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Encarregado de Proteção de Dados Pessoais ("Data Protection Officer" - DPO), nos termos do art. 41 da LGPD;

CONSIDERANDO a importância de garantir a integridade, a privacidade e a segurança dos dados pessoais tratados em âmbito do Município de Itacambira/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Osmano de Sousa, ocupante do cargo de Secretário de Planejamento e Estrutura, lotado Secretaria de Planejamento e Estrutura para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados pelo Tratamento de Dados Pessoais – DPO, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itacambira/MG.

Art. 2º - Compete ao Encarregado:

I - Receber reclamações e comunicações dos titulares, remetendo-os ao controlador, e prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as devidas providências;

III - Auxiliar o Comitê Gestor de Implementação da LGPD na orientação a agentes públicos municipais quanto às boas práticas de proteção de dados pessoais;

IV - Apoiar a elaboração e atualização do inventário de dados pessoais;

VI - Cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais órgãos/entidades fiscalizadores/as, quando solicitado;

VII - Auxiliar o Comitê Gestor da LGPD na implementação da lei.

Art. 3º - O Encarregado nomeado atuará com independência técnica e funcional no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - O Encarregado fica dispensado de suas atividades regulares nos períodos necessários à participação em reuniões e outras atividades relacionadas às funções previstas nesta Portaria, sem prejuízo da remuneração e sem a percepção de gratificações específicas em razão do exercício das atividades estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CNPJ: 18.017.400/0001-75 -- I.E: ISENTA

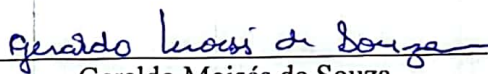
Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambiramg@yahoo.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

ADMINISTRAÇÃO: 2025 à 2028

Prefeitura Municipal de Itacambira/MG, de 26 de junho de 2025.



Geraldo Moisés de Souza
Prefeito Municipal

CNPJ: 18.017.400/0001-75 — LE: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e-mail: itacambira@yaho.com.br - CEP 39594-000 - Itacambira - MG